



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 70/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I e XL do Regimento Interno, e considerando o Processo Sei nº 23.004982-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Inovação órgão deliberativo destinado a estruturar e orientar a operacionalização dos instrumentos e processos necessários para a implementação da Política de Inovação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como membros do comitê de que trata o artigo 1º desta Portaria, os ocupantes dos cargos de:

I- Conselheiro Presidente;

II- Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente;

III - Diretor de Informática;

IV- Assessor Especial de Comunicação.

V- Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;

VI- Chefe de Gabinete do Instituto 5 de Outubro;

VII- Diretor-Geral de Controle Externo;

VIII -Diretor de Recursos Humanos;

IX - Diretor-Geral de Administração e Finanças;

X - Responsável pelo Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

Art. 3º A coordenação do Comitê de Inovação ficará a cargo do Presidente ou por servidor por ele designado.

Art. 4º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Comitê de Inovação indicarão seus respectivos substitutos.

Art. 5º O Comitê de Inovação reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 6º A implementação das deliberações do Comitê de Inovação depende da aprovação do Presidente do TCETO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 23/01/2026, às 09:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0948323** e o código CRC **6928247C**.